

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10640/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de links

de internet

DECISÃO: Adiamento sine die do certame licitatório

I-RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Leal Porto Empreendimentos e Participações Ltda – ME, que questiona diversos pontos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, referente à contratação de serviços de links de internet para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ.

Os principais fundamentos apresentados na impugnação são:

- a) Ausência de exigências técnicas adequadas: O edital não prevê exigências essenciais, como a apresentação de Certidão de AS Sistema Autônomo e licença da Anatel para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), elementos fundamentais para a execução adequada do objeto licitado.
- b) Possível restrição indevida de competitividade: O edital apresenta falta de clareza quanto à qualificação técnica, o que pode comprometer a ampla concorrência, em afronta ao art. 5° e art. 25, § 1° da Lei n° 14.133/2021.
- c) Incompatibilidade com a participação de MEIs e pessoas físicas: Considerando a complexidade dos serviços a serem contratados, permitir a participação de MEIs e pessoas físicas pode comprometer a qualidade da execução, ferindo os princípios da isonomia e razoabilidade.
- d) Ausência de detalhamento técnico adequado: O edital não especifica claramente como será realizada a distribuição da banda entre os 185 pontos de conexão, tampouco apresenta critérios técnicos de interconexão entre os prédios.

Diante dessas inconsistências, o Responsável Técnico do TI, Sr. Eduardo Silva, entendeu-se por bem suspender o certame até a reavaliação do edital, visando garantir a legalidade e a vantajosidade da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



III - DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO pelo adiamento sine die do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, para reavaliação do Edital e correção das inconsistências apontadas. A decisão visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade, evitando potenciais nulidades ou prejuízos à Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios promoverá nova publicação do certame, após a adequação pelo setor técnico de TI, garantindo a transparência e ampla participação dos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2025.

Vivian de Carvalho Lobo Secretária Municipal de Licitáção

Contratos e Convênios

PMSPA